TERMO DE REFERÊNCIA

Referência:
Dispensa de Licitação Nº 02/2024
Processo Nº 004/2024

1. Objeto

1.1 Contratação de empresa para Prestação de serviço para o Ponto SEBRAE AQUI e para demais setores instalados no prédio da Prefeitura Municipal.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Presidente Alves, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ;***
> ***[...]***
> ***3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.***

3. Justificativa:

3.1 Visa-se a presente contratação para prestação de serviços para o Ponto SEBRAE AQUI e para demais setores instalados no prédio da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I.

A pretensa contratação também se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores para a execução do serviço demandado.

4. Dos locais da prestação dos serviços

4.1- Objeto Contratação de empresa para Prestação de serviço para o Ponto SEBRAE AQUI e para demais setores instalados no prédio da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I.

4.2-Local dos serviços
4.2.1- Os atendimentos no SEBRAE AQUI ao público serão realizados no prédio da Prefeitura Municipal.

4.3 - Carga Horária
4.3.1- Os dias de atendimentos serão de segunda a sexta feira nos horários 07h30min à 11h30min.

4.4.- Dos Serviços
4.1-SEBRAE Aqui é o principal canal de desenvolvimento e atendimento presencial ao empreendedor.
4.1.1- O atendimento será presencial, realizados por parceiros do Sebrae SP, tendo orientações sobre abertura e desenvolvimento de empresas (MEI, ME e EPP); Serviços MEI;
4.1.2- Realização de palestras, oficinas e cursos para quem já tem ou deseja ter uma empresa.

5. Prazo contratual
5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência até 31/12/2.024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 106 e 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual
6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Decreto Municipal ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.1 Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 4 fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o(a) Sr (a), Chefe de Gabinete.

6.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
6.2.1. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R$1.470,66 (Hum mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos).

8. Da dotação orçamentária

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiro. Ficha nº 29.

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

9.1 Visando cumprir o §3° do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Da forma de apresentação das propostas

10.1 As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação entregues pessoalmente mediante protocolo até às 17h00min do dia 07/02/2024.

11. Da documentação para assinatura de contrato

11.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

e. Certidão negativa de débitos federais;

f. Certidão negativa de débitos estaduais;

g. Certidão negativa de débitos municipais;
j. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
l. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
m. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
n. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
o. Certidão de apenados obtida por meio do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);

11.2 - Capacidades Técnica/e ou outras Comprovações

Comprovação de capacidade técnica operacional que se dará pela apresentação de atestado ou certificados, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante (pessoa jurídica); executou os serviços compatíveis com os constantes do objeto desta licitação.

Presidente Alves, 02 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 – CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu _____inscrito no CNPJ _____ DECLARO, para os devidos fins, que tomri conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação

Presidente Alves, ___ de ___ de 2.024.

_____

Razão Social do Proponente:
CNPJ:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

Referência: Licitação:_____ n.º __, (indicar modalidade e numero da licitação)

Eu, _____, representante legal da empresa _____, interessado em participar da licitação em referência, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Alves**, DECLARO**, sob as penas da Lei, que, a empresa acima, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Presidente Alves, ___ de ___ de 2.024.

_____

Razão Social do Proponente:
CNPJ:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I - DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:

2. Endereço: Bairro:

3. Município: Estado: CEP:

4. Inscrição no CNPJ:

5. Telefax: ( )

6. Banco: Agência: Conta Corrente:

7. e-mail:

II - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

1. Nome:

2. Nacionalidade: Estado Civil:

3. CPF: RG:

4. Endereço: Bairro:

5. Município: Estado: CEP:

6- e-mail:

Local e Data: _____

Presidente Alves, ___ de ___ de 2.024.

Razão Social do Proponente:
CNPJ:

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 - Centro – CEP: 16.670-000
Presidente Alves/SP - Fone/Fax (14) 3587-1271 – CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41
Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br